

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: J. Bourke, F. Ronkes Agerbeek e P. Van Nuffel, agentes)

### Objeto

Pedido de anulação da Decisão C (2009) 8682 final da Comissão, de 11 de novembro de 2009, relativa a um processo de aplicação do artigo 81.º do Tratado CE e do artigo 53.º do Acordo EEE (Processo COMP/38.589 -Estabilizadores térmicos), ou, a título subsidiário, um pedido de alteração do montante de coima aplicada à recorrente.

### Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Reagens SpA é condenada nas despesas.*

<sup>(1)</sup> JO C 80 de 27.3.2010.

### Acórdão do Tribunal Geral de 13 de maio de 2014

(Processos apensos T-458/10 a T-467/10 e T-471/10) <sup>(1)</sup>

***(«Pesca — Medidas de conservação dos recursos haliêuticos — Reestruturação do setor — Pedidos de aumento dos objetivos do programa de orientação plurianual a fim de ter em conta as melhorias em matéria de segurança a bordo — Pedido da Irlanda respeitante a diversos navios — Decisão tomada na sequência da anulação pelo Tribunal Geral da decisão inicial a respeito do mesmo processo — Nova decisão de indeferimento — Incompetência da Comissão»)***

(2014/C 202/22)

Língua do processo: inglês

### Partes

Recorrentes: Peter McBride (Downings, Irlanda) (processo T-458/10); Hugh McBride (Downings) (T-459/10); Mullglen Ltd (Largy, Irlanda) (T-460/10); Cathal Boyle (Fiafannon, Irlanda) (processo T-461/10); Thomas Flaherty (Kilronan, Irlanda) (processo T-462/10); Ocean Tawlers Ltd (Killybegs, Irlanda) (processo T-463/10); Patrick Fitzpatrick (Killeany, Irlanda) (processo T-464/10); Eamon McHugh (Killybegs) (processo T-465/10); Eugene Hannigan (Killybegs) (processo T-466/10); Larry Murphy (Castletownbere, Irlanda) (processo T-467/10); Brendan Gill (Lifford, Irlanda) (processo T-471/10) (representantes: inicialmente, A. Collins, SC, N. Travers, barrister, e D. Barry, solicitor, e, seguidamente, N. Travers, D. Barry et E. Barrington, barrister)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: nos processos T-458/10 a T-467/10, inicialmente, K. Banks, A. Bouquet e A. Szymkowska, e, seguidamente, A. Bouquet e A. Szymkowska, agentes, assistidos por B. Doherty, barrister, e, no processo T-471/10, A. Bouquet e A. Szymkowska, assistidos por B. Doherty)

### Objeto

Pedido de anulação das Decisões C (2010) 4758, C (2010) 4748, C (2010) 4757, C (2010) 4751, C (2010) 4764, C (2010) 4750, C (2010) 4761, C (2010) 4767, C (2010) 4754, C (2010) 4753 e C (2010) 4752 da Comissão, de 13 de julho de 2010, que indeferiram o pedido apresentado pela Irlanda no sentido de aumentar os objetivos do programa de orientação plurianual IV no período entre 1 de janeiro de 1997 e 31 de dezembro de 2001 a fim de ter em conta as melhorias em matéria de segurança relativas aos navios Peader Elaine II, Heather Jane II, Pacelli, Marie Dawn, Westward Isle, Golden Rose, Shauna Ann, Antartic, Niamh Eoghan, Menhaden e Brendelen, pertencentes, respetivamente, a P. McBride, H. McBride, Mullglen, C. Boyle, T. Flaherty, Ocean Trawlers, P. Fitzpatrick, E. McHugh, E. Hannigan, L. Murphy e B. Gill, adotadas na sequência da anulação da Decisão 2003/245/CE da Comissão, de 4 de abril de 2003, relativa aos pedidos recebidos pela Comissão no sentido de aumentar os objetivos do POP IV, a fim de ter em conta as melhorias em matéria de segurança, navegação marítima, higiene, qualidade dos produtos e condições de trabalho no respeitante aos navios de comprimento de fora a fora superior a 12 metros (JO 2003 L 90, p. 48) pelos acórdãos do Tribunal de Justiça de 17 de abril de 2008, Flaherty e o./Comissão (C-373/06 P, C-379/06 P e C-382/06 P, Colet. p. I-2649) e do Tribunal Geral de 13 de junho de 2006, Boyle e o./Comissão (T-218/03 a T-240/03, Colet. p. II-1699).

**Dispositivo**

- 1) *As Decisões C (2010) 4758, C (2010) 4748, C (2010) 4757, C (2010) 4751, C (2010) 4764, C (2010) 4750, C (2010) 4761, C (2010) 4767, C (2010) 4754, C (2010) 4753 e C (2010) 4752 da Comissão, de 13 de julho de 2010, que indeferem o pedido apresentado pela Irlanda no sentido de aumentar os objetivos do programa de orientação plurianual IV a fim de ter em conta as melhorias em matéria de segurança relativas aos navios dos recorrentes são anuladas.*
- 2) *A Comissão Europeia é condenada nas despesas.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 328, de 4.12.2010.

---

**Acórdão do Tribunal Geral de 14 de maio de 2014 — Adler Modemärkte/IHMI — Blufin (MARINE BLEU)**

**(Processo T-160/12) <sup>(1)</sup>**

**[«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa comunitária MARINE BLEU — Marca nominativa comunitária anterior BLUMARINE — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»]**

(2014/C 202/23)

Língua do processo: alemão

**Partes**

*Recorrente:* Adler Modemärkte AG (Haibach, Alemanha) (representantes: J.-C. Plate e R. Kaase, advogados)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representantes: D. Walicka e G. Schneider, agentes)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral:* Blufin SpA (Carpi, Itália) (representante: F. Caricato, advogado)

**Objeto**

Recurso interposto da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI de 3 de fevereiro de 2012 (processo R 1955/2010-2), relativo a um processo de oposição entre a Blufin SpA e a Adler Modemärkte AG.

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Adler Modemärkte AG é condenada nas suas próprias despesas e nas despesas do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos).*
- 3) *A Blufin SpA suportará as suas próprias despesas.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 184, de 23.6.2012.